

Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000 Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

## PROJETO DE LEI SUBSTUTIVO MUNICIPAL Nº \_02\_/2014 AO PROJETO DE LEI Nº 21/2014

Data: 07 de maio de 2014.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 446/2013 QUE CONCEDE VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC.

LEI

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 446/2013, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica concedido vale alimentação aos servidores públicos do Município de Itapoá/SC, no importe de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) ao mês, valor este não integrante de sua remuneração.

**Art. 2º** Fica alterado o Inciso II do § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 446/2013, que passa a ter a seguinte redação:

II- Em gozo de licença sem remuneração, para tratar de interesse particular;

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 07 de maio de 2014.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR Prefeito Municipal